Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL
-23-JUL-2013-16:26-016656-1/2

MENSAGEM Nº 146/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos a presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa a criação de **Crédito Especial**, por anulação, para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde do Bairro Vila Esperança, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 178/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	30.000,00
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	-30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

MEMO Nº 729/2013 Pato Branco, 16 de Julho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade - Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária

Prezado Contador,

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde do Bairro Vila Esperança, assim sendo:

Suplementar na despesa principal a ser criada na atividade 10301/0043.1.070000 – construção, ampliação e manutenção de unidades descentralizadas com natureza da despesa 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, retirando da seguinte despesa:

R$ 30.000,00 – 3.3.90.30.00.00.00 – 543

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle
Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN. DE SAÚDE

17/07/2013

Rua Paraná, 340 – Centro
CEP 85.501-090
CNPJ 80.872.476/0001 -51

Pato Branco

Tel/Fax (0**46) 3902-1276
Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 178/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 178/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde do Bairro Vila Esperança, na Secretaria Municipal de Saúde.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 e trata dos créditos adicionais especiais que assim apregoa:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º**. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do "**Balancete da Despesa**", documento do Executivo Municipal, que destacam o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco Fls 47

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
539 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.197000 TAS - Termo de Ajuste Sanitario						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
540 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	0,00	16.000,00	30.000,00	13.894,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		105,75	105,75	0,00	105,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
541 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.985,00	0,00	0,00	0,00	4.985,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
542 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050043 Manutencao da Saude						
103050043.1.034000 Implantar e manter Centro de vigilancia animal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
543 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						= 30.000,00
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050043.2.132000 Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica e campanhas de imunizacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
545 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	75.000,00	0,00	0,00	40.058,50	75.000,00	26.819,30
		6.409,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.122,20	713,00	0,00	713,00	7.409,20
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
546 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	28.646,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.353,31	1.353,31	0,00	1.353,31	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
547 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.967,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.032,04	1.032,04	0,00	1.032,04	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
548 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.032,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.967,68	2.967,68	0,00	2.967,68	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
549 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
550 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	61.226,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		38.774,00	38.475,00	0,00	38.475,00	299,00
103050043.2.142000 Manutencao dos Servicos do COAS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
551 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	5.144,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.855,13	2.855,13	0,00	2.855,13	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 178/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2013-16:25-018894-1/1

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 178/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trintas mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013 visando aquisição de equipamentos para unidade de saúde do bairro Vila Esperança. A dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.301 – Atenção Básica
- 10.301.0043 – Manutenção da Saúde
- 10.301.0043.1.070 – Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte 303

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.305 – Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0043 – Manutenção da Saúde
- 10.305.0043.1.034 – Implantar e Manter Centro de Vigilância Animal

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte 303

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e anulação parcial de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 14 de agosto de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 178/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	30.000,00
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	-30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5860 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.123 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	30.000,00
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	-30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.229, DE 23 AGOSTO DE 2013

Abre um **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.123, de 23 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º Altera as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	30.000,00
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	-30.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0416

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.123 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	30.000,00
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	-30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em __/__/__ Edição: _____ PÁG: JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64989

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0416

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.229, DE 23 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.123, de 23 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º Altera as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	30.000,00
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	-30.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
1.034	Implantar e manter Centro de Vigilância Animal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64975

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 178/2013

Regime de urgência aprovado em 5 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 146/2013

RECEBIDA EM: 23 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 178/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde do Bairro Vila Esperança, Implantar e manter Centro de Vigilância Animal).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 7 de agosto de 2013
Relator: Raffael Cantu

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 21 de agosto de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de agosto de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 380/2013

Lei nº 4123, de 23 de agosto de 2013 – Decreto n° 7229, de 23 agosto de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5860, de 24 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 416, de 26 de agosto de 2013.